

Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP Fone: (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2024 – Categoria O e Candidatos

Fundamento Legal: Resolução SEDUC 74/2023, Resolução SEDUC 02/2024 e Portaria CGRH 03, de 18/01/2024

1. Inscrições – SED – APENAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO VUNESP 2023

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link / Local
19/01/2024 18 horas a 29/01/2024 23h59	Docentes Categoria O Candidatos a Contratação	Inscrição para atribuição de aulas e Credenciamento para o Programa Ensino Integral (PEI)	Professor	Ambiente online SED	https://sed.educacao.sp.gov.br/

O processo de inscrição será <u>auto declaratório</u>, <u>não cabendo período para recursos</u>, com conferência posterior pela unidade escolar ou Diretoria de Ensino.

Se o candidato à contratação ou docente contratado não tiver nenhuma habilitação ou qualificação ou não tiver o tempo de experiência declarado ou ainda apresentar qualquer documento ou declaração inverídica, será excluído da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, para fins de atribuição de aulas.

O docente deverá:

- a) confirmar a sua habilitação e/ou qualificação, de acordo com a sua formação curricular registrada na SED / informar e comprovar a formação indicada no momento de inscrição do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, anexando o arquivo correspondente, conforme previsto na Indicação CEE-2013/2021;
- b) informar e comprovar o Tempo de Magistério, anexando o arquivo correspondente;
- c) optar por uma das Diretorias de Ensino indicadas no momento de inscrição do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio para fins de manifestação de interesse na atribuição inicial;
- d) manifestar interesse em atuar no Programa Ensino Integral PEI.

Inclusão de documentos de formação:

- 1 Diploma de licenciatura plena e seu respectivo histórico escolar;
- 2 Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP Fone: (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

- 3 Certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente, acompanhado do Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar:
- 4 Declaração ou Atestado de Matrícula do curso de licenciatura plena, ou de bacharelado, ou ainda, de tecnólogo, e seu respectivo histórico escolar, acompanhado de declaração de efetiva frequência ao referido atualizado e com a informação da data de conclusão do último semestre cursado, cujos documentos devem ser expedidos pela instituição de ensino superior e atualizados com data retrativa de no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da final da inscrição.
- 5 Diplomas ou Certificados de Habilitação (Parte A) e de Qualificação (Parte B) referente à Educação Especial, de acordo com a Indicação CEE nº 213/2021.

Inclusão de documentos de tempo de magistério:

- 1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (com número de registro da carteira e identificação do trabalhador, bem como as folhas correspondentes aos vínculos relativos à docência; ou
- 2 Declaração, em papel timbrado, expedida pela área de recursos humanos do órgão empregador ou da unidade escolar do último vínculo, comprovando o tempo de serviço.

Considera-se como Tempo de Magistério o período trabalhado como professor na regência de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e na ministração de aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio em escolas municipais, estaduais, federais e privadas, desprezando-se as concomitâncias de períodos quando houver.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Os candidatos que fizeram exclusivamente a inscrição do Bando de Talentos em 18/12/2023 e pelo processo seletivo do ensino técnico, organizado pela FGV, não terão acesso à inscrição na SED destinada aos inscritos pela VUNESP.

Para concorrer a atribuição de aulas, além da inscrição efetivamente concluída, o candidato deverá participar do processo de atribuição de aulas, conforme descrito nos próximos itens do presente cronograma.

<u>Sob nenhuma hipótese a Diretoria de Ensino convocará ou entrará em contato</u> com o candidato para a participação nas sessões de atribuição de aulas, sendo esta de inteira responsabilidade do docente.

A partir do final do cronograma inicial de atribuição de classes e aulas, as sessões de atribuição durante o ano ocorrerão exclusivamente na SED (https://sed.educacao.sp.gov.br/) em cronograma a ser divulgado oportunamente.

Candidatos que não fizeram nenhuma inscrição, apenas participarão de atribuição se houver CADASTRO EMERGENCIAL durante o ano.



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 – SP Fone: (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

2. Atribuição de aulas dos componentes do itinerário de formação técnica profissional DESTINADO AOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DA FGV

D	Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link / Endereço
	31/01/2024	Aprovados no PSS da	Atribuição e Associação de Classes e	Diretoria de	Presencial	Diretoria de Ensino Região de Penápolis
	14 horas	FGV	aulas	Ensino		Av. Alvaro Gomes, 181-A
			 			Parque Residencial Mon

1. A sessão de atribuição será realizada por eixo tecnológico e de forma presencial.

O candidato à contratação classificado pelo Edital de 09/08/2023 e suas retificações (FGV), somente poderão participar da atribuição de componentes curriculares diversos a do Itinerário de Formação Técnica Profissional, a partir da atribuição durante o ano letivo, ficando vedada a participação no processo inicial aos candidatos com inscrição somente nos termos deste edital (FGV).

- 2. A Atribuição respeitará a classificação dos candidatos dentro da respectiva Diretoria de Ensino e Eixo Tecnológico apontados no momento da inscrição.
- 3. A Atribuição dos componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional será realizada de acordo com a formação acadêmica do candidato, respeitando as relações estabelecidas nos Anexo I e Anexo II da Resolução 74 de 19-12-2023.
- 4. Aos candidatos à contratação e docentes contratados classificados no Concurso Público para provimento de Cargo de Professor de ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 1/2023 (VUNESP), somente poderá participar da atribuição de componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional, durante o ano letivo de 2024, ficando vedada a participação no processo inicial.



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP Fone: (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

3. Alocação de Docentes junto ao Programa Ensino Integral

Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio DESTINADO AOS CANDIDATOS DO CONCURSO VUNESP

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link
01/02/2024 10 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP Anos Finais e Ensino Médio	Alocação PEI	Diretoria de Ensino	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/AlocPEIEFEM2

Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

DESTINADO AOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO BANCO DE TALENTOS

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link
02/02/2024 14h30	Candidatos inscritos no PSS Banco de Talentos – Anos Iniciais	Alocação PEI	Diretoria de Ensino	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/AlocPEIEFAI

O Credenciamento e a respectiva designação no Programa Ensino Integral – PEI está condicionada a participação no:

- 1 Processo de inscrição previsto no artigo 2º desta resolução, para atuação nas Aulas dos Anos Iniciais (Artes, Educação Física e Inglês) e Finais do Ensino Fundamental, bem como das Séries do Ensino Médio (todos os componentes);
- 2 Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital, de 15/12/2023 (Banco de Talentos), para atuação nos Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- 1 Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;
- 2 Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP Fone: (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

4. Atribuição de aulas dos anos finais do Ensino Fundamental e das Séries do Ensino Médio DESTINADO AOS CANDIDATOS DO CONCURSO VUNESP

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link
02/02/2024 10 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP Educação Especial	Atribuição e Associação de Classes e aulas Docentes e Candidatos Habilitados e Qualificados nos Componentes da Educação Especial	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/AtribEdEsp
02/02/2024 13 horas A 04/02/2024 23h59	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP	Manifestação de Interesse	Professor	Ambiente online SED	https://sed.educacao.sp.gov.br/
05/02/2024 9h30 às 18 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP	Atribuição e Associação de Classes e aulas Docentes e Candidatos Habilitados e Qualificados – nesta ordem	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/DECategO0502
06/02/2024 9h30 às 18 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP	Atribuição e Associação de Classes e aulas - CONTINUAÇÃO Docentes e Candidatos Habilitados e Qualificados – nesta ordem	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/DECategO0602
07/02/2024 9h30 às 18 horas	Candidatos inscritos no Concurso VUNESP	Atribuição e Associação de Classes e aulas - CONTINUAÇÃO Docentes e Candidatos Habilitados e Qualificados – nesta ordem	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Ambiente online Microsoft Teams	http://tinyurl.com/DECategO0702



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP

Fone: (18) 3654-0000 - Email: depen@educacao.sp.gov.br

Observações Importantes:

Ordem de preferência da atribuição de aulas – Artigo 2º da Resolução SEDUC 74/2023

A atribuição de classes e aulas deverá recair em docente ou candidato à contratação devidamente habilitado, portador de diploma de licenciatura plena na disciplina ser atribuída, respeitada as demais regras dispostas nesta resolução.

- §1º Além das aulas da disciplina específica e/ou não específica, poderão ser atribuídas aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato à contratação.
- §2º Consideram-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato à contratação, para fins de atribuição, na forma de que trata o caput deste artigo, a(s) disciplina(s) identificada(s) pela análise do histórico escolar do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída.
- §3º As demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do titular de cargo, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente, poderão ser atribuídas para constituição/composição de jornada de trabalho, ampliação da jornada de trabalho, respeitado o direito dos demais titulares de cargos, e carga suplementar de trabalho.
- §4º Além das demais disciplinas de habilitação do respectivo curso, poderão ser atribuídas aulas de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) que o docente ou candidato à contratação possua, para constituição/composição de jornada de trabalho, respeitado o direito dos demais titulares de cargo, bem como para carga suplementar de trabalho, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente.
- §5º A atribuição de aulas da disciplina de Educação Física, em observância à Lei estadual nº 11.361/2003, será efetuada apenas a docentes e candidatos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena nessa disciplina, devendo apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.
- §6º A atribuição de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental só poderá ser efetuada aos docentes ou candidatos à contratação portadores das formações concluídas, conforme especificadas pela Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução Seduc de 29-10-2021.



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 – SP Fone: (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

- §7º Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas na forma prevista no caput deste artigo, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações, na seguinte ordem de prioridade:
- 1 portadores de diploma de licenciatura plena, independentemente da existência de 160 (cento e sessenta) horas de estudos na disciplina a ser atribuída, desde esta seja da mesma área do conhecimento;
- 2 portadores de diploma de Licenciatura Curta, na área de formação acadêmica ou disciplina a ser atribuída;
- 3 estudantes de Licenciatura Plena, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 4 portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos, na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 5 estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso.

Manifestação de Interesse

De acordo com a sua situação funcional, os docentes devem realizar manifestação de interesse na SED (https://sed.educacao.sp.gov.br/) para a atribuição inicial de classes e aulas, para fins de participação no processo de atribuição de classes e aulas, mesmo que os dias coincidam com sábado, domingo ou feriado, especificando:

- I as unidades escolares;
- **II** turno de funcionamento;
- III tipo de ensino; e
- IV quantidade de classes e aulas desejadas.

Tutorial de Manifestação de Interesse: https://www.youtube.com/watch?v=98tFuxXZN4s



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP Fone: (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

Turmas de ACDA - Atribuição

As turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACDA que ao final do ano letivo, estiverem funcionando com regularidade, nas modalidades e gênero existentes, tendo sido mantidas pelo Conselho de Escola, poderão ser reconduzidas e atribuídas no processo inicial, preferencialmente aos titulares de cargo.

Docente na condição de Aluno

O docente que se encontrar na condição de aluno e que venha participar do processo de atribuição de classe/aulas deverá comprovar, no momento da contratação/exercício, sua matrícula e a frequência no respectivo curso.

Programas e Projetos da Pasta

Os docentes que atuaram, em 2023, nos Programas e Projetos da Pasta e que não tenham sido reconduzidos para 2024 deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas.

Os docentes com aulas atribuídas durante o Processo Inicial de Atribuição não poderão desistir de aulas para concorrer à atribuição de Programas e Projetos da Pasta durante o ano de 2023.

Programa Ensino Integral

Os docentes alocados no Programa Ensino Integral para o ano de 2024, não poderão desistir do PEI durante o Processo Inicial de Atribuição.

Ocorrendo a desistência, o docente ficará impedido de participação no Processo Inicial de Atribuição de Aulas das escolas regulares, podendo participar apenas das atribuições de aulas durante o ano letivo de 2024.

_



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP Fone: (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

Fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

- I Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- II Ter cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:
- III a pedido do integrante do Quadro do Magistério;
- IV por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
- V nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.
- VI no interesse da administração escolar.

Os docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.

Atribuição de Aulas dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio e da parte diversificada do Ensino Fundamental anos finais

A atribuição das aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo deverá seguir as etapas, fases, situação funcional, habilitações e qualificações.

As aulas do aprofundamento curricular, a que se refere a Resolução Seduc-97, de 08-10-2021, deverão ser atribuídas de acordo com a classificação, na seguinte ordem de prioridade:

- I Licenciatura prioritária do componente curricular pleiteado;
- II Licenciatura alternativa do componente curricular pleiteado;
- III Qualificação prioritária do componente curricular pleiteado;
- **IV -** Qualificação alternativa do componente curricular pleiteado.

O docente deverá manifestar interesse nas Unidades Curriculares do 1º e 2º semestre.



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 – SP Fone: (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

Professor Auxiliar – Ação Judicial:

O candidato à contratação, que tenha atuado como "Professor Auxiliar" no ano letivo de 2023, poderá permanecer acompanhando o mesmo estudante, desde que tenha sido avaliado satisfatoriamente no respectivo ano e devidamente classificado no concurso público ou em um dos processos seletivos simplificados vigentes.

Interlocutor de LIBRAS:

Tendo em vista a necessidade pedagógica, o Interlocutor de Libras, que tiver avaliação de desempenho satisfatório no ano de 2023 e devidamente classificado em um dos processos seletivos simplificados vigentes, poderão permanecer acompanhando o mesmo estudante no ano de 2024.

Educação Especial:

As turmas de Educação Especial – ofertadas aos alunos portadores de Deficiência Intelectual e/ou Física – Serão atribuídas sem a manifestação de interesse no sistema SED, pois utiliza uma classificação diferenciada das demais disciplinas.

Os candidatos que possuem formação elencada na Resolução SEDUC 21/2023, <u>inscritos no concurso VUNESP</u> e que não tenham atuado em 2023 com referidas aulas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua formação até 23/01/2024 no e-mail (<u>depen.editais@gmail.com</u>)

Exame Admissional:

O candidato a contratação que tiver aulas atribuídas no Processo inicial de Atribuição 2024 será submetido a exame admissional, que será agendado (data e horário) pela Diretoria de Ensino.

O não comparecimento acarretará em anulação da atribuição de aulas.



Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP Fone : (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

Municípios Jurisdicionados à Diretoria de Ensino Região de Penápolis:

Penápolis
Alto Alegre
Avanhandava
Barbosa
Braúna
Clementina
Luiziânia

Santópolis do Aguapeí

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas Diretoria de Ensino – Região de Penápolis